PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2005

De 26 de Dezembro de 2005

Dispõe sobre a concessão de abono especial no exercício de 2005 aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada as 12:00 horas do dia 23 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei complementar:

Art. 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder um abono Especial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, a ser pago no mês de dezembro de 2005, inclusive aos inativos e pensionistas, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2°- O abono será único, não se repetindo, nem se incorporando sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

Art. 3° - Os servidores municipais que não tenham completado 12 (doze) meses de trabalho, receberão o abono proporcionalmente ao período trabalhado, na base de R$ 60,00 (sessenta reais) mensal.

Art. 4° - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês de dezembro de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 024 do livro competente nº 03 (três)